



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Núcleo de Acompanhamento de Compras - SUPEL-NCOMP

CHECKLIST

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2026

OBJETO: Contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, compreendendo o recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento dos vínculos de estágio, gestão administrativa e o processamento do pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A análise da documentação de habilitação da empresa participante da Dispensa Eletrônica nº 65/2026/SUPEL/RO tem como objetivo verificar a conformidade com as exigências do Termo de Referência (Id. 72896025) e no Aviso de Contratação Direta (Id. 72911381), assegurando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A metodologia consistirá na verificação dos documentos exigidos, considerando sua validade e conformidade, garantindo a participação de empresas que atendam aos critérios técnicos, financeiros e jurídicos estabelecidos, para assegurar a transparência e integridade do processo licitatório. A convocação se deu no dia 15 de junho de 2026.

2. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	EMPRESA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E	ANÁLISE
1	SICAF	☐ ☐	
2	FEDERAL	☐ ☐	
3	FGTS	☐ ☐	
4	CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	☐ ☐	

5	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO	☐ ☐
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	☐ ☐
7	CNPJ	☐ ☐
8	ESTADUAL	☐ ☐
9	ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CIEE	☐ ☐
10	COMPROVAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	☐ ☐
11	FINALIDADE INSTITUCIONAL COMPATÍVEL COM O OBJETO	☐ ☐
12	ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO	☐ ☐
13	PROCURAÇÃO DO PRESIDENTE PARA O SUPERINTENDENTE GERAL	☐ ☐
14	SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PARA GERENTES/LICITAÇÕES	☐ ☐
15	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	☐ ☐
16	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 75, XV	☐ ☐
17	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	☐ ☐
18	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS (ILG, ILC E SG)	☐ ☐
19	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	☐ ☐

1.COMPROVAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.3. Qualificação Econômico-Financeira

20.3. b) Balanço Patrimonial –
Demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticadas ou registradas na Junta Comercial, conforme exigência do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Para empresas constituídas há menos de dois anos, será aceito o balanço de abertura ou balanço referente ao período disponível. O balanço deve demonstrar um Patrimônio Líquido mínimo de **5% do valor estimado da contratação**, conforme legislação vigente.

Valor a ser comprovado:
R\$ 11.995,96 ☐ ☐

Receita Bruta para o ano de 2024:
R\$ 391.666.000,00 ☐ ☐
Receita Bruta para o ano de 2025:
R\$ 426.996.000,00 ☐ ☐

3. COMPROVAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.5. Qualificação Técnica
☐ ☐

20	CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR RESPONSÁVEL	☐
21	BALANÇO (5%)	☐
22	DECLARAÇÃO ME/EPP	SIM () OU NÃO (X)
ATESTADOS		
23	DISPENSA	SIM () OU NÃO (X)
24	CARACTERISTICA	☐
25	QUANTIDADE (XX%)	-
OUTROS		
26	DECLARAÇÕES	☐

3. CONCLUSÃO

3.1. Após análise dos requisitos exigidos no Termo de Referência (Id. 72896025) e no Aviso de Contratação Direta (Id. 72911381) da Dispensa Eletrônica nº 65/2026/SUPEL/RO, o Agente de Contratação passa a DECIDIR:

a) HABILITAR a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E** - CNPJ: **61.600.839/0001-55** no **LOTE ÚNICO**.

DAYANNY CRISTINA SOUZA E SOUSA

Assessora do Núcleo de Acompanhamento de Compras - SUPEL-NCOMP

CLÉCIA ALVES BEZERRA TORRES

Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Compras - SUPEL-NCOMP

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE

Coordenadora de Administração e Finanças - SUPEL-CAF



Documento assinado eletronicamente por **MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE**, **Coordenador(a) de Administração e Finanças**, em 15/06/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIA ALVES BEZERRA TORRES**, **Chefe de Unidade**, em 15/06/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNY CRISTINA SOUZA E SOUSA**, **Assessor(a)**, em 15/06/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73293820** e o código CRC **E6234E0C**.